

PORTARIA Nº 78, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

***Defere o pedido de
Concessão do Certificado
de Entidade Beneficente de
Assistência Social
(CEBAS), na área de Saúde,
ao Instituto Lions da Visão,
com sede em Cuiabá (MT).***

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS);

Considerando o Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 20/2014-CGCER/DCEBAS/ SAS/MS, constante do Processo nº 25000.009619/2011-71/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, suas alterações, e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), na área de Saúde, ao Instituto Lions da Visão, inscrito no CNPJ nº 03.984.624/0001-89 (CNES nº 2534436), com sede em Cuiabá (MT).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR